



PORTARIA Nº 014/2026

Dispõe sobre a revogação do Pregão Eletrônico nº 003/2026 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPÓ – GO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como com fundamento na Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder-dever de autotutela, podendo rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou por razões de conveniência e oportunidade, conforme entendimento consolidado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequação técnica, a eficiência e a economicidade nas contratações públicas;

CONSIDERANDO a identificação de inconsistências e a necessidade de correções no objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2026, especialmente no que se refere às especificações técnicas dos equipamentos a serem adquiridos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de inclusão de informações complementares indispensáveis à correta instalação e operacionalização dos equipamentos, notadamente impressora laser a seco para impressão de imagens médicas e gerador de energia;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de impressora laser a seco para impressão de imagens médicas e de gerador de energia, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Guapó – GO.



Art. 2º A revogação de que trata esta Portaria fundamenta-se em razões de interesse público, decorrentes da necessidade de adequações e correções no objeto da contratação, bem como da inclusão de informações técnicas essenciais à adequada instalação e funcionamento dos equipamentos.

Art. 3º Determina-se à equipe de planejamento e ao setor competente que promovam a revisão integral do termo de referência, com o devido aprimoramento das especificações técnicas e demais elementos necessários à futura republicação do certame, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria não gera direito à indenização aos licitantes, ressalvados os casos previstos em lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Guapó/GO, 18 de março de 2026.


Tatiane Oliveira Santos
Gestora do Fundo Municipal de Saúde